



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## DECISÃO COREN-RN n.º 025/2022

*Aprova Reformulação Orçamentária  
utilizando crédito adicional especial.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de créditos adicionais especial nas rubricas destinada a horas extras;

**CONSIDERANDO** a deliberação realizada na 92ª Reunião Extraordinária Plenária, ocorrida em 11 de abril de 2022;


### DECIDEM:


**Art. 1º** – Aprovar a Reformulação Orçamentária para abertura de créditos adicionais especiais, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 3.000,00, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	CRÉDITO ESPECIAL
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	R\$ 3.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.005 Horas Extras		R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 2º** – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 11 de abril de 2022.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Junior**  
Coren-RN n.º 153.041 –ENF  
**Conselheiro Secretário**